



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118  
[Http://www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) E-mail: [hospitalmariadafe@gmail.com](mailto:hospitalmariadafe@gmail.com)

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 - Canudos - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### **TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 07/2019** **DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 02/2019**

#### **PREÂMBULO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.180.356/0001-10, com sede à Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, bairro Canudos, em Maria da Fé/MG, neste ato representada pela sua **Presidente Sra. NEIDE MARIA BATISTA SOARES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 496.792.526-04 e da Cédula de Identidade nº M-2.575.833 - SSP/SP, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.561/2018, em 02/01/2018, como Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG residente e domiciliada à Rua Henrique José de Souza, nº 93, Canudos, Maria da Fé/MG, ora denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36, sediada na Av. Dona Mariquinha, nº 3265, Bairro Turquia, Maria da Fé/MG, neste ato representada pela sua sócia/administradora, **Sra. ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portador(a) do Documento de Identidade nº MG – 9.327.617 e do CPF nº 034.152.006-39, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam entre si o **3º TERMO ADITIVO** ao contrato para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, em epígrafe, em virtude da homologação do Processo nº 002/2019, Pregão Presencial nº 002/2019, homologado em 07 de Fevereiro de 2019, e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, sob as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ITENS ADITIVADOS**

1.1- A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem aumentar o quantitativo dos itens abaixo especificados, em virtude da necessidade da continuação do fornecimento essencial ao funcionamento do Hospital Municipal “Ferraz e Torres”, mantido pela Fundação municipal de saúde de Maria da Fé.

1.2- Dos quantitativos aditivados:

Item 004: Açúcar Cristal 05 kg: Fica aditivado em 24,61%, total de 32 unidades  
Item 052: Extrato de tomate 850 gramas: Fica aditivado em 24,00%, total de 12 unidades  
Item 065: Lã de aço: Fica aditivado em 25,00%, total de 10 unidades  
Item 077: Margarina 500 gramas: Fica aditivado em 25,00%, total de 50 unidades  
Item 081: Óleo de Soja 900 ML: Fica aditivado em 24,67%, total de 37 unidades

1.3- O valor do presente Termo aditivo será de R\$ 884,80 (oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118  
[Http://www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) E-mail: [hospitalmariadafe@gmail.com](mailto:hospitalmariadafe@gmail.com)

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 - Canudos - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1- Os preços dos gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza da empresa ora contratada somavam o valor de **R\$ 17.883,95 (dezesete mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)** e passa a somar o valor de **R\$ 18.768,75 (dezoito mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, ficando alterado assim a Cláusula Terceira do Contrato – Valor do Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1- As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2019, ou seja: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0045.2.0088.00.01.02

### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1- Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas do CONTRATO, ora aditado.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1- O presente termo aditivo será publicado, em extrato, no quadro de aviso da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé/MG, 21 de Agosto de 2019

\_\_\_\_\_  
**NEIDE MARIA BATISTA SOARES**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº